



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00347/2018 da Vereadora Rute Costa (PSD)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. RUTE COSTA (PSDB)

Ver. CORONEL SALLES (PSD)

""Autoriza o Executivo a celebrar convenio com cursos pré-vestibular, visando á implantação do programa MAIS-VESTIBULAR, junto a alunos do ensino médio de escolas Municipais e da outras providencias"

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com empresas prestadoras de serviço de curso pré-vestibular do Município de São Paulo, visando á isenção do pagamento nos cursos preparatórios para vestibular, para os alunos da rede Municipal.

Art. 2º - o Executivo Municipal por meio da Secretaria de Educação, entrará em contato com a administração das empresas prestadoras deste serviço, no sentido de apresentar o programa MAIS-VESTIBULAR, objetivando efetivar a parceria entre o Poder Publico e a iniciativa Privada.

Art.3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2018, p. 76

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br .